

de comparecer ao serviço em razão de sua participação no 6.º Congresso Internacional de Dietética, a realizar-se em Hannover — Alemanha, no período de 17 a 23 de maio de 1973.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às determinações contidas no Decreto n.º 52.322, de 1.º de novembro de 1969 comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1973.

## LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 1.306, DE 20 DE MARÇO DE 1973

Constitui Comissão para estudar aspectos das áreas de ensino e hospitalar, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta.

Artigo 1.º — Fica instituída, junto à Casa Civil, Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua instalação, apresentar estudos e sugestões relativos a aspectos das áreas de ensino e hospitalar, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — A Comissão será integrada pelos Professores: Doutor Piragibe Nogueira, representante da Casa Civil, que será seu presidente; Doutor Eduardo Marcondes Machado, representante da Reitoria da Universidade de São Paulo; Doutor João Alves Meira, representante da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Doutor Humberto de Moraes Novaes, representante do Hospital das Clínicas; Doutor Sebastião de Almeida Prado Sampaio, representante da Comissão Administrativa do Serviço dos Estagiários do Hospital das Clínicas e Amós Pereira Barbosa Junior, representante do Centro Acadêmico Oswald Cruz.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1973.

## LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Miguel Reale, Reitor da Universidade de São Paulo  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 1.294, DE 19 DE MARÇO DE 1973

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção do Anel Rodoviário de São Paulo

## Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

## Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados da seguinte maneira: Trecho A — entre as estacas 0+0 560+0 das plantas cadastrais de números 1 a 12, conforme ante-projeto, em escala 1:500, aprovado nos Autos 142.891/DER/1972; Trecho B — entre as estacas 560+0 a 950+0 das plantas cadastrais de números 1, 2, rolo I, rolo II, conforme ante-projeto, em escala 1:500, aprovado nos Autos 142.892/DER/1972; Trecho C — entre as estacas 950+0 a 1150+0 das plantas cadastrais de números 3 a 13, conforme ante-projeto, em escala 1:500 aprovado nos Autos 142.893/DER/1972; Trecho D — entre as estacas 1150+0 a 1490+0 das plantas cadastrais de números 39 e 40 conforme ante-projeto, em escala 1:2000, aprovado em 5 de fevereiro de 1973, às folhas 16 dos Autos 145.391/DER/1973; Trecho E — entre as estacas 1490+0 a 1800+0 das plantas cadastrais de números 40, 41 e 42, conforme ante-projeto em escala 1:2000, aprovado em 5 de fevereiro de 1973, às folhas 16 dos Autos 145.390/DER/1973; Trecho Q — entre as estacas 20+0 a estaca 320+0 das plantas cadastrais de números 1 a 40, conforme ante-projeto em escala 1:500, aprovado nos Autos 142.894/DER/1972, necessários à construção do Anel Rodoviário.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1973.

## LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 19 de março de 1973.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

## Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 52-73 — C.C.

## Decretos de 20-3-73

Exonerando, a pedido, a partir de 21 de março de 1973, o Sr. José Roberto Freixo, das funções de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Pesquisas, do Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo — USP, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Nomeando, nos termos do inciso IV e parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n. 5.224, de 13 de janeiro de 1959, o Sr. Ayrton Schaeffer para, na qualidade de Membro representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, integrar o Conselho de Administração do Fundo de Pesquisas, do Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo — USP — em substituição ao Sr. José Roberto Freixo, dispensado a pedido.

Dispensando, a pedido, o Bel. Sylvio Maestrelli — R.G. n. 1.170.821 — das funções de Membro da Corregedoria Administrativa do Estado.

Designando, o Bel. José Maria Marangoni — R.G. 2.298.613 — Procurador do Estado, padrão 20-A, lotado na Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo de que é ocupante, exercer a função de Membro da Corregedoria Administrativa do Estado.

Prorrogando, nos termos do artigo 65 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, a vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral, de conformidade com os preceitos estatuidos no artigo 30, XIII, e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15 de julho de 1965, o afastamento da Sra. Rosa Spagna — R.G. 3.368.068 — Encarregada de Setor, padrão 16-D, efetiva do QHC-PE-II, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 118.ª Zona Eleitoral — Santos — até 31 de dezembro de 1973.

## Decretos de 19-3-73

## Retificação

Prorrogando, até 31-12-73, nos termos do artigo 65 da Lei n. 10.261, ...  
Onde se lê: Maria Therezinha Saretta Alves ...  
Leia-se: Maria Therezinha Saretta Alves Corrêa.

## Despachos do Governador, de 19-3-73

## Retificação

Onde se lê: No processo administrativo GG 206-72 c/ aps. SSP 1.215-72, em que é indiciado Lino dos Santos Vianna: ...  
Leia-se: No processo administrativo GG. 206-73 c/ aps. SSP. 1.215-72, em que é indiciado Lino dos Santos Vianna: ...  
Onde se lê: No proc. GG. 358-73 c/ aps. 1738-72 — CEPAR e SSP 13918-72, em que são interessados Altino José da Silva e outro ...  
Leia-se: No proc. STA 358-73 c/ aps. 1738-72 — CEPAR e SSP 13918-72, em que são interessados Altino José da Silva e outro

## Gabinete do Secretário

## Resolução de 20-3-73

Retificando a Resolução de 19 — publicada em 20 de março de 1973, que designou nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 50.597, de 29 de outubro de 1968

a Sra. Idalina Alves Ribeiro — R.G. n.º 3.274.548. — Escriturária — extranumerária — mensalista — padrão 11-A — da Casa Civil para, com prejuízo das atribuições inerentes as suas funções, mas sem prejuízo dos salários e das demais vantagens percebidas, exercer as funções de membro da Comissão de Fiscalização incumbidas de proceder ao exame prévio das propostas de colocação de serviços no Regime de Dedicção Exclusiva, bem como fiscalizar o exato cumprimento das obrigações por ele previstas no âmbito de todas as Unidades da Casa Civil, de que trata o Decreto n.º 50.595, de 28 de outubro de 1968, para declarar que a referida designação é sem prejuízo das atribuições inerentes as suas funções e não como constood.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-3-73

No requerimento datado de 13.3.73 — em que Paulo Teixeira Bastos — solicita remoção do Centro de Saúde de Vila Maria para o Centro de Saúde do Jardim Japão: Arquivou-se, uma vez que o petiçãoário não observou os preceitos estatuidos pelo artigo 239 — inciso I — n.os 1 e 2, da Lei n. 10.261, de 28.10.68".

## Comunicação

O Doutor Henri Couri Aidar — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Yu Ting Yu para exercer as funções de Consul da República da China em São Paulo.

## Comunicação

O Doutor Henri Couri Aidar — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Rong-Huei Huang para exercer as funções de Vice-Consul da China em São Paulo.

## Comunicação

O Doutor Henri Couri Aidar — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Stephen Yung-Hsi Chang — para exercer as funções de Vice-Consul da República Nacional da China em São Paulo.

## CASA CIVIL

### DIVISÃO DE TRANSPORTES

Nova sede:

Av. Prof. Francisco Morato, 100

Butantã — Pinheiros

Telefones: 286-8901 (Diretor)

286-6530 — 286-8910

## Departamento de Administração

Despachos do Diretor, de 20-3-73

No Processo GG n.º 274-73 — em que é interessada a Divisão de Material — sobre aquisição de material de consumo: "Homologo a classificação e adjudico a compra, objeto do Convite n.º 32-73, à Papeleria Americo Maffia Ltda., os itens 1, 4, 8 e 10, à Correia Dias S.A., os itens 2, 9 e 12 e à F. Orlandi S.A. — Industria e Comercio — os itens 3 — 5 — 6 — 7 — 11 e 13".

No Processo GG n.º 431-73 — em que é interessado o Departamento de Administração, sobre aquisição de cartões impressos — "Homologo a classificação e adjudico a compra, objeto do Convite n.º 48-73 — à Papeleria Americo Maffia Ltda".

No Processo GG n.º 497-73 — em que é interessada a Divisão de Transportes — sobre aquisição de motores para veículos: — "Homologo a classificação e adjudico a compra objeto do Convite n.º 49-73, à Cibramar S.A. — Comercio e Industria — os itens 1 e 3 e a Bruno Tress S.A. Industria e Comercio o item 2".

Despachos do Diretor, de 19-3-73

## Retificação

No processo GG. n.º 371-73, em que é interessada a Divisão de Transportes. . . .  
Onde se lê: placa GB-0182 — PG 18.1311 ano 1972

Leia-se: placa GB-0182 — PG 18.131 — ano 1972

## Hospital das Clínicas

COMISSÃO JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIAS

Resultados de julgamentos de licitações, homologados pelo Superintendente

CV. 214-73 — Colgadura radiográfica

Fernando Turchetti — do item único, pelo menor preço. Marca RSP. Desempate pela qualidade.

CV. 176-73 — Sondas esofágicas de borracha  
Minec — Comercial e Importadora Ltda. — do item 2, por ser única cotação. Marca Rusch n. 18.

Sem cotação o item 1.

TP. 225-73 — Alcool retificado  
Comercio Aguardente Alcool Ela Ltda. — do item único, pelo menor preço. Em vidro com 1.000 ml. Desempate pela conveniência da não devolução do vasilhame.

CV. 137-73 — Sacos de papel  
Fotoquímica Tricolor Ltda. — dos itens 1, 2 e 4, pelo menor preço.

Merck S.A. Industrias Químicas — do item 3, por ser única cotação. Marca Merck, caixa com 2 kg.

TP. 239-73 — Abacate, Abacaxi, Bananas, etc.

Genaro Pecoraro — dos itens 1, 4, 5, 8, 9, 11 e 14, pelo menor preço; dos itens 3, 15 e 16, por ser única cotação.

Sociedade Agricola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. — dos itens 2, 6, 7, 10, 12, 13, pelo menor preço; do item 17, por ser única cotação.

TP. 23-73 — Cabos paciente, Eletrodos e Discos

Hewlett — Packard do Brasil Indústria e Comercio Ltda. — dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, por ser única cotação.

TP. 238-73 — Mononylon e Mersilene  
Ethicon Sutures S.A. — do item 1, pelo menor preço; dos itens 2, 3 e 4, por ser única cotação.

TP 156-73 — Frasco para mamadeira e mamadeiras

Retificação  
Sem cotação o item 3. Para o item 1, compra direta com 1.500 unidades.

TP. 148-73 — Papel fotográfico para registro

Searle Nuclear do Brasil — Equipamentos Científicos — dos itens 1 e 2, por ser única cotação.

CV. 196-73 — Aparelhos de pressão arterial

Nakael de Carvalho — do item 1, pelo menor preço. Marca Tycos.

Indústria e Comercio de Produtos Químicos Bioluz Ltda. — do item 2, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 25%. Dos itens 2, 3, 6 e 7, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 20%.

«Berse» Artigos para Laboratórios Ltda. — do item 1, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 25%. Dos itens 2, 3, 6 e 7, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 20%.

«CAQ» Casa da Química Sociedade Ltda. — do item 1, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 25%. Dos itens 2, 3, 6 e 7, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 20%.

CELM — Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos — do item 1, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 25%. Dos itens 2 e 3, pelo menor preço. Marca Pyrobras. Empate. Adquirir 20%; do item 5, pelo menor preço. Marca Herka, alemã; dos itens 6 e 7, pelo menor preço. Marca Pyrex. Empate. Adquirir 20%; do item 4, pelo menor preço. Marca Superior, alemã.

Vidrolabor — Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda. — dos itens 8 e 10, pelo menor preço. Marca Vidrolabor.

Vidrolab Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda. — do item 9, pelo menor preço. Marca V. Lex.

CV. 204-73 — Lamparina, Funil, Frascos, etc.

Vidrolabor Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda. — do item 1, pelo menor preço. Vidrolabor, 60 ml.

CELM — Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos — do item 2, pelo menor preço. Marca Herka — Alemã.

Comercial e Importadora Universo Ltda. — do item 3, pelo menor preço. Marca MW Nacional.

Vidrolab — Indústria e Comercio de Vidros para Laboratórios Ltda. — do item 4, pelo menor preço.

Vidrolab Indústria e Comercio de Vidros Ltda. — do item 5, pelo menor preço.  
Casa Bem-Te-Vi Comercio e Importação de Artigos para Laboratórios Ltda. — do item 6, pelo menor preço.

TP. 226-73 — Gentamicina 40 mg.  
Indústria Química e Farmaceutica Schering S.A. — do item único, por ser única cotação.

CV. 026-73 — Dilatador, Pinças, etc.

Adaga S.A. Comercio e Importação — do item 1, pela qualidade. Wilder — Ref. H-2850; do item 2, pela qualidade. Bowmann — H-2800; do item 5, pelo menor preço. Graefe — H-3200; do item 9, pela qualidade. H-4.000 c/ 9,5 cm; do item 11, pelo menor preço. Mellynger — H-1041; do item 14, pela qualidade. Barraquer curso c/ mola H-4579.

Igal Produtos Opticos S.A. — do item 3, pelo menor preço. Marca Centramex — Ref. 11.400 — Alemã. do item 4, pelo menor preço. Cat. Martin — Ref. 12.614.09 Alemã; do item 7, pelo menor preço. Centramex — Ref. 11.022 — Alemã; do item 10, pela qualidade. Martin — Ref. 11.621.10 — Alemã; do item 12, pelo menor preço. Medicon — Ref. 4045 — Alemã; do item 13, pela qualidade. Medicon — Alemã; do item 15, pela qualidade. Centramex — Alemã.

Oscar Iskin Comercio e Indústria Ltda. — do item 8, pela qualidade. Sklar n.º 220-185

Cancelado o item 6.